

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vila Pavão – Estado do Espírito Santo

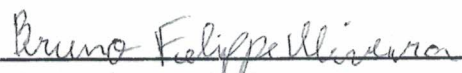
FELIPPE ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na Rua Calegari, nº. 746, Bairro Rúbia, Nova Venécia - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.210.917/0001-71, neste ato representado pelo sócio o Sr. **BRUNO FELIPPE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 112.729.507-19, vem respeitosamente requerer de V.Exa., o **Termo Aditivo de Valor do Contrato** da obra de **Recuperação e Reforma do Muro de Arrimo da Escola CMEA Praça Rica**, localizada na Rua Presidente Médici, Distrito de Praça Rica, Vila Pavão - ES. Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018, Tomada de Preços 001/2018 e Processo Administrativo nº 001492/2018.

Foi realizada uma análise criteriosa, com medição in loco, análise de projeto básico e planilha de serviços, onde foi levantado as quantidades necessárias para a execução dos serviços. Segue anexo levantamento.

De acordo com a NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, é obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades da indústria da construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. Como se tratando de uma obra com risco de queda em altura em área escolar, não podemos iniciar a obra sem a aprovação do aditivo para a colocação dos tapumes.

Nova Venécia (ES), 04 de setembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003421/2018
ABERTURA: 04/09/2018 HORA: 14:43:31
REQUERENTE: FELIPPE ENGENHARIA LTDA -EPP
ASSUNTO: REQUERIMENTO


FELIPPE ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ nº. 04.210.917/0001-71
BRUNO FELIPPE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-ES-036027/D

PLANILHA DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE		PREÇO (R\$)										
					LICITADO	ACRÉSCIMO	DEGRÉSCIMO	FINAL	LICITADO	ACRÉSCIMO	DEGRÉSCIMO	FINAL					
1		MUROS E FECHAMENTOS															
1.1		MOVIMENTO DE TERRA															
1.1.1	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	R\$41,32	4,57	4,91			9,48	R\$188,83	R\$202,88						R\$391,71
1.1.2	30119	Aplomo do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m²	R\$21,61	5,00	1,92			6,92	R\$108,05	R\$41,49						R\$149,54
1.1.3	30201	Reaterro aplicado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	R\$44,51	2,23	5,04			7,27	R\$99,26	R\$224,33						R\$323,59
1.1.4	10512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	R\$15.167,83	0,10				0,10	R\$1.516,78							R\$1.516,78
1.1.5	74209/00 1 sinapi	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0x1,5 m)	m²	R\$318,77	3,00				3,00	R\$956,31							R\$956,31
1.2		ESTRUTURAL - MURO															
1.2.1	40337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral. 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	R\$106,99	91,80	22,38			114,18	R\$9.821,68	R\$2.394,44						R\$12.216,12
1.2.2	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	R\$6,16	352,71	141,38			494,09	R\$2.172,69	R\$870,90						R\$3.043,59
1.2.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	R\$6,09	71,50	114,35			185,85	R\$435,44	R\$696,39						R\$1.131,83
1.2.3	40332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0mm	kg	R\$6,60		57,78			57,78	R\$0,00	R\$381,35						R\$381,35
1.2.4	40324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	R\$581,26	6,20	2,08			8,28	R\$3.603,81	R\$1.208,02						R\$4.812,83
1.3		BLOCOS - MURO															
1.3.1	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m²	R\$85,48	51,01		16,55		34,46	R\$4.360,33							R\$1.414,89
1.3.2	50601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m²	R\$44,05	55,30		28,98		26,32	R\$2.435,97							R\$1.159,40
1.3.3	50602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m²	R\$54,34		52,53			52,53	R\$0,00	R\$2.854,48						R\$2.854,48
1.4		REVESTIMENTO - MURO															
1.4.1	87878 - sinapi	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	R\$4,02	245,48	188,01			433,49	R\$986,83	R\$755,80						R\$1.742,63
1.5		PORTÕES E GRADIL - MURO															
1.5.1	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	R\$372,91	10,12		2,42		7,70	R\$3.773,85							R\$2.871,41
1.5.3	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	R\$18,35		15,40			15,40		R\$282,59						R\$282,59

PLANILHA DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO		QUANTIDADE		PREÇO (R\$)		FINAL				
				LICITADO	ACRÉSCIMO	LICITADO	DECRÉSCIMO	LICITADO	ACRÉSCIMO		DECRÉSCIMO	FINAL		
1.5.2	C4727 - seifira	Cerca/gradil nyforor h=1,53m, malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação	m	89,70	R\$263,48	2,80	92,50	R\$23.634,16	R\$737,74	R\$24.371,90				
2		DIVERSOS						R\$31.391,21	R\$4.908,18	R\$45.949,60				
2.1	200209	Passivo de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	40,87	R\$85,04	39,81	80,68	R\$3.884,28	R\$3.783,54	R\$7.667,83				
2.2	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavê-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m²	282,58	R\$65,73	39,85	322,43	R\$18.573,98	R\$2.619,34	R\$21.193,32				
2.3	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	53,00	R\$44,42	3,50	56,50	R\$2.354,26	R\$155,47	R\$2.509,73				
2.4	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	131,50	R\$16,21	17,46	114,04	R\$2.131,62	R\$283,03	R\$1.848,55				
2.5		Demolições e Retiradas												
2.5.1	10222	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto	m²	15,60	R\$15,95	32,15	47,75	R\$248,82	R\$512,79	R\$761,61				
2.5.2	10224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m²	150,00	R\$12,71	5,25	144,75	R\$1.906,50	R\$66,73	R\$1.839,77				
2.5.3	10219	Demolição manual de concreto armado	m³	3,83	R\$239,36	1,48	5,31	R\$916,75	R\$354,25	R\$1.271,00				
2.5.4	10208	Retirada de revestimento antigo	m²	190,18	R\$7,23	79,81	269,99	R\$1.375,00	R\$577,03	R\$1.952,03				
2.5.5	68138	TAMPA EM AÇO PARA CAIXA DE DRENAGEM E GRELHA	M²		R\$402,90	0,48	0,48	R\$0,00	R\$193,39	R\$193,39				
2.5.6	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	M		R\$87,82	63,40	63,40		R\$5.567,79	R\$5.567,79				
2.5.7	141110	Caixa de inspeção em alv. Bloco concreto 9x19x39cm, dime 60x60x1max=1m, c/ tampa de ferro fundido40x40cm, lastro de concreto esp. 10cm revestimento interno com chap. E reb. Impermeabilizado, incl. Escavação, reaterro e enchimento.	und.		R\$572,29	2,00	2,00		R\$1.144,58	R\$1.144,58				
								R\$85.485,20	29,90%	R\$25.559,59	4,61%	R\$3.943,46	25,29%	R\$107.101,30
								TOTAL GERAL DA PLANILHA						

PROC Nº 003421/18
FLS Nº 04

Bruno Felipe Oliveira
FELIPPE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.210.917/0001-71
BRUNO FELIPPE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES-036027/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LAUDO TÉCNICO

1. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

CONTRATO Nº:	084/2018	PROTOCOLO	
TIPO DE SOLICITAÇÃO:	ADITIVO DE VALORES		
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE REFORMA MURO DE ARRIMO E PAISAGISMO – PRAÇA RICA - VILA PAVÃO-ES		
CONTRATADO:	FELIPPE ENGENHARIA LTDA		

2. ANÁLISE TÉCNICA:

Conforme solicitação do Ex.mo Prefeito Municipal o Sr. Irineu Wutke, estive na obra e após vistoria in locu e levantamento de serviços para adequação da obra, apresento planilha de aditivo de valores referente a acréscimos e decréscimos de serviços. Tais serviços se fizeram necessários relativo a extensão do muro a ser reformado e extensão de área do pátio a ser pavimentada.

3. CONCLUSÃO E PARECER:

Diante do exposto, informo que o valor do aditivo será de **R\$ 21.616,14 (Vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**, que corresponde a um acréscimo de 25,28641% sobre o contrato em referência.

4. DOCUMENTOS ANEXOS:

Anexo I – Planilha de Acréscimo e Decréscimo de Serviços.

Vila Pavão/ES, 08 de Janeiro de 2019.

EVANDRO GERALDO CARMO MEDEIROS
 Engenheiro Civil
 CREA nº 715848/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE		PREÇO (R\$)		
					LITADO	AC. RESÍDUOS	LITADO	DECRESCIMO	
1		MUROS E FECHAMENTOS							
1.1		MOVIMENTO DE TERRA							
1.1.1	30101	Escavação manual em material de 1ª. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	R\$41,32	4,57	4,91	R\$10.651,41	R\$3.593,70	R\$1.151,70
1.1.2	30119	Aplicamento do fundo de vala com raso de 30 a 60kg	m²	R\$21,61	5,00	1,92	R\$202,88		R\$391,71
1.1.3	30201	Reaterro apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	R\$44,51	2,23	5,04	R\$41,49		R\$149,54
1.1.4	10512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	R\$15.167,83	0,10		R\$99,26		R\$323,59
1.1.5	74209/00 1 sinapi	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0x1,5 m)	m²	R\$318,77	3,00		R\$1.516,78		R\$1.516,78
1.2		ESTRUTURAL - MURO							
1.2.1	40337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma).	m²	R\$106,99	91,80	22,38	R\$9.821,68		R\$12.216,12
1.2.2	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	R\$6,16	352,71	141,38	R\$2.172,69		R\$3.043,59
1.2.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	R\$9,09	71,50	114,35	R\$435,44		R\$1.131,83
1.2.3	40332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0mm	kg	R\$6,60	57,78	57,78	R\$0,00		R\$381,35
1.2.4	40324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	R\$581,26	6,20	2,08	R\$3.603,81		R\$4.812,83
1.3		BLOCOS - MURO							
1.3.1	50501	Alvenaria de blocos de concreto estru. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m²	R\$85,48	51,01	16,55	R\$4.360,33		R\$2.945,64
1.3.2	50601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compress. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m²	R\$44,05	55,30	28,98	R\$2.435,97		R\$1.276,57
1.3.3	50602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compress. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m²	R\$54,34		52,53	R\$0,00		R\$2.854,48
1.4		REVESTIMENTO - MURO							
1.4.1	87578 - sinapi	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	R\$4,02	36,48	188,01	R\$986,83		R\$755,80
1.5		PORTÕES E GRADIL. - MURO							
1.5.1	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	R\$372,91	10,12	2,42	R\$3.779,85		R\$2.871,41
1.5.3	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	R\$18,35	15,40	15,40	R\$282,59		R\$282,59
1.5.2	C4727 - selifra	Cerca/gradil nylonfor h=1,53m, malha 5x20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta) , revestidos em políester por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação	m	R\$263,48	8,70	2,80	R\$23.634,16		R\$24.371,90

PROC N° 003921 118

FLS N° 08

Paulo R...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE		PREÇO (R\$)						
					LICITADO	ACRESCIMOS	DECRESCIMOS	FINAL	LICITADO	DECRESCIMOS	FINAL		
2		OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MURO DE ARRIMO E PAISAGISMO LOCAL: DISTRITO DE PRAÇA RICA, VILA PAVÃO - ES											
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
2.1	200209	DIVERSOS Passeio de cimento camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	R\$85,04	40,87	39,81		R\$14.908,18	R\$3.391,21	R\$3.391,21	R\$14.908,18	R\$3.391,21	R\$14.908,18
2.2	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavê-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m²	R\$65,73	282,58	39,85		R\$3.783,54	R\$3.884,28	R\$3.884,28	R\$3.783,54	R\$3.884,28	R\$3.783,54
2.3	200202	Melo-flo de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	R\$44,42	53,00	3,50		R\$2.619,34	R\$18.573,98	R\$18.573,98	R\$2.619,34	R\$18.573,98	R\$7.667,83
2.4	200326	Fornecimento e planofo de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	R\$16,21	131,50	17,46		R\$155,47	R\$2.354,26	R\$2.354,26	R\$155,47	R\$2.354,26	R\$2.509,73
2.5	10222	Demolições e Retiradas	m²	R\$15,95	15,60	32,15		R\$283,03	R\$2.131,62	R\$2.131,62	R\$283,03	R\$2.131,62	R\$1.848,59
2.5.1	10224	Retirada de elementos vazados cerâmicos ou de concreto	m²	R\$12,71	150,00	144,75		R\$1.906,50	R\$2.48,82	R\$2.48,82	R\$1.906,50	R\$2.48,82	R\$1.839,77
2.5.2	10219	Demolição de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m²	R\$239,36	3,83	5,31		R\$66,73	R\$916,75	R\$916,75	R\$66,73	R\$916,75	R\$1.271,00
2.5.3	10208	Retirada de revestimento antigo	m²	R\$7,23	190,18	289,99		R\$577,03	R\$1.375,00	R\$1.375,00	R\$577,03	R\$1.375,00	R\$1.952,03
2.5.4	68138	TAMPA EM AÇO PARA CAIXA DE DRENAGEM E GRELHA (6"), inclusive conexões	M	R\$402,90	1,48	0,48		R\$60,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$60,00	R\$193,39	R\$193,39
2.5.5	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	M	R\$97,82	63,40	63,40		R\$5.567,79	R\$5.567,79	R\$5.567,79	R\$5.567,79	R\$5.567,79	R\$5.567,79
2.5.6	141110	Caixa de inspeção em alv. Bloco concreto 9x19x39cm, dime. 60x60xhmax=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp. 10cm revestimento interno com chap. E reb. Impermeabilizado, incl. Escavação, reaterro e enchimento.	und.	R\$572,29	2,00	2,00		R\$1.144,58	R\$1.144,58	R\$1.144,58	R\$1.144,58	R\$1.144,58	R\$1.144,58
TOTAL GERAL DA PLANILHA									R\$55.485,20				R\$55.485,20
													R\$ 21.516,14
													R\$ 25.286,41%
													R\$107.101,34
													R\$

Vila Pavão, 06 de Janeiro de 2019


 Evandro G. C. Medeiros
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG-71.548/D

PROC Nº 003421 / 18
 FLS Nº 09 *Julia Paly*

1.1.1 Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade

	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL	FLS Nº	
ESCAVAÇÃO DE VIGA ATRÁS DO MURO	58,00	0,05	0,10	1,00	0,29	10	9,48
ESCAVAÇÃO PARA TUBO DE DRENAGEM DA CAIXA DE INSPEÇÃO	47,40	0,30	0,50	1,00	7,11		
CANALETA COM GRELHA DE AÇO	1,20	0,40	0,80	1,00	0,38		
SAPATA PILAR PORTÃO	0,60	0,60	1,00	2,00	0,72		
SAPATA MURETA	0,60	0,60	1,00	2,00	0,72		
BALDRAME PORTÃO	3,50	0,15	0,20	1,00	0,11		
BALDRAME MURETA	5,00	0,15	0,20	1,00	0,15		
					9,48		

1.1.2 Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg

	Comprimento	Largura	-	Quantidade	TOTAL	m²	
ESCAVAÇÃO PARA TUBO DE DRENAGEM DA CAIXA DE INSPEÇÃO	12,40	0,30		1,00	3,72		6,92
CANALETA COM GRELHA DE AÇO	1,20	0,40		1,00	0,48		
SAPATA PILAR PORTÃO	0,60	0,60		2,00	0,72		
SAPATA MURETA	0,60	0,60		2,00	0,72		
BALDRAME PORTÃO	3,50	0,15		1,00	0,53		
BALDRAME MURETA	5,00	0,15		1,00	0,75		
					6,92		

1.1.3 Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm

	Comprimento	Largura	Altura	Diâmetro	Quantidade	TOTAL	m²	
ESCAVAÇÃO								7,27
TUBO	47,40			0,15	1,00	0,84		8,55
SAPATA PILAR PORTÃO	0,60	0,60	0,30		2,00	0,22		
SAPATA MURETA	0,60	0,60	0,30		2,00	0,22		
						7,27		

#REF!

	Comprimento	Largura	Altura			TOTAL	m²	
ATERRO ESCADA	5,00	1,20	2,50			7,50		7,50
						7,50		

1.2.1 Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)

	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL	m²	
VIGA MURO REFORÇO 01	2,50	0,15	0,30	1,00	1,50		114,18
VIGA MURO REFORÇO 02	12,00	0,15	0,30	2,00	14,40		
PILAR MURO REFORÇO 02	0,30	0,15	3,00	5,00	9,00		
REFORÇO MÃO FRANCESA	0,30	0,15	1,00	8,00	6,00		
CAIXA PARA CONCRETO DE REFORÇO ATRÁS DO MURO	58,00	0,05	0,10	1,00	5,80		
VIGA SOBRE MURO	102,50	0,15	0,20	1,00	41,00		
PILARETES SOBRE MURO	0,30	0,15	0,55	40,00	13,20		
PILARES (PAREDE ESCADA)	0,30	0,15	2,50	4,00	6,00		
VIGA (PAREDE ESCADA)	7,20	0,15	0,20	1,00	2,88		
PILAR PORTÃO	0,20	0,20	3,00	2,00	4,80		
BALDRAME PORTÃO	3,50	0,15	0,30	1,00	2,10		
BALDRAME MURETA	5,00	0,15	0,30	1,00	3,00		
PILARES ESCADA (ATERRO)	0,30	0,15	3,00	2,00	3,60		
VIGA ESCADA (ATERRO)	1,50	0,15	0,30	1,00	0,90		
					114,18		

1.2.2 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

	Comprimento	Bitola (mm)	kg/m	Barras	Quantidade	TOTAL	kg	
VIGA MURO REFORÇO 01	2,50	10,00	0,617	4,00	1,00	6,17		494,09
VIGA MURO REFORÇO 02	12,00	10,00	0,617	4,00	2,00	59,23		
REFORÇO MÃO FRANCESA	1,00	10,00	0,617	4,00	8,00	19,74		
VIGA SOBRE MURO	102,50	10,00	0,617	4,00	1,00	252,97		
PILARETES SOBRE MURO	0,60	10,00	0,617	4,00	40,00	59,23		
PILARES (PAREDE ESCADA)	2,50	10,00	0,617	4,00	4,00	24,68		
VIGA (PAREDE ESCADA)	7,20	10,00	0,617	4,00	1,00	17,77		
PILAR PORTÃO	3,00	10,00	0,617	4,00	2,00	14,81		
BALDRAME PORTÃO	3,50	10,00	0,617	4,00	1,00	8,64		
BALDRAME MURETA	5,00	10,00	0,617	4,00	1,00	12,34		
PILARES ESCADA (ATERRO)	3,00	10,00	0,617	4,00	2,00	14,81		
VIGA ESCADA (ATERRO)	1,50	10,00	0,617	4,00	1,00	3,70		

1.2.4 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm						FLS Nº 11		kg	185,85
	Comprimento	Comprimento Estribos	Bitola (mm)	kg/m	Quantidade Estribos	Quantidade	TOTAL		
VIGA MURO REFORÇO 01	2,50	0,75	5,00	0,154	21,00	1,00	2,43		
VIGA MURO REFORÇO 02	12,00	0,75	5,00	0,154	100,00	2,00	23,10		
PILAR MURO REFORÇO 02	3,00	0,75	5,00	0,154	25,00	5,00	14,44		
REFORÇO MÃO FRANCESA	1,00	0,75	5,00	0,154	9,00	8,00	8,32		
VIGA SOBRE MURO	102,50	0,60	5,00	0,154	855,00	1,00	79,00		
PILARETES SOBRE MURO	0,60	0,75	5,00	0,154	5,00	40,00	23,10		
PILARES (PAREDE ESCADA)	2,50	0,75	5,00	0,154	21,00	4,00	9,70		
VIGA (PAREDE ESCADA)	7,20	0,60	5,00	0,154	60,00	1,00	5,54		
PILAR PORTÃO	3,00	0,60	5,00	0,154	25,00	2,00	4,62		
BALDRAME PORTÃO	3,50	0,75	5,00	0,154	30,00	1,00	3,47		
PORTÃO MURETA	5,00	0,75	5,00	0,154	42,00	1,00	4,85		
PILARES ESCADA (ATERRO)	3,00	0,75	5,00	0,154	25,00	2,00	5,78		
VIGA ESCADA (ATERRO)	1,50	0,75	5,00	0,154	13,00	1,00	1,50		
								185,85	

1.2.3 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm						kg	57,78
	Comprimento	Bitola (mm)	kg/m	Barras	Quantidade	TOTAL	
PILAR MURO REFORÇO 02	3,00	12,50	0,963	4,00	5,00	57,78	
						57,78	

1.2.4 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)						m²	8,28
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
VIGA MURO REFORÇO 01	2,50	0,15	0,30	1,00	0,11		
VIGA MURO REFORÇO 02	12,00	0,15	0,30	2,00	1,08		
PILAR MURO REFORÇO 02	0,30	0,15	3,00	5,00	0,68		
REFORÇO MÃO FRANCESA	0,30	0,15	1,00	8,00	0,36		
CAIXA PARA CONCRETO DE REFORÇO ATRÁS DO MURO	58,00	0,05	0,10	1,00	0,29		
VIGA SOBRE MURO	102,50	0,15	0,20	1,00	3,08		
PILARETES SOBRE MURO	0,30	0,15	0,60	40,00	1,08		
PILARES (PAREDE ESCADA)	0,30	0,15	2,50	4,00	0,45		
VIGA (PAREDE ESCADA)	7,20	0,15	0,20	1,00	0,22		
VIGA MURETA	5,00	0,15	0,20	1,00	0,15		
SAPATA PORTÃO	0,60	0,60	0,30	2,00	0,22		
SAPATA MURETA	0,60	0,60	0,30	2,00	0,22		
PILARES ESCADA (ATERRO)	0,30	0,15	3,00	2,00	0,27		
VIGA ESCADA (ATERRO)	1,50	0,15	0,30	1,00	0,07		
						8,28	

1.3.1 Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm						m²	34,46
	Comprimento	Altura	-	Quantidade	TOTAL		
ALVENARIA REFORÇO MURO 01	2,50	1,40		1,00	3,50		
ALVENARIA REFORÇO MURO 02	12,00	2,40		1,00	28,80		
FECHAMENTO PORTÃO ESCADA (ATERRO)	1,20	1,80		1,00	2,16		
						34,46	

1.3.2 Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm						m²	26,32
	Comprimento	Altura	-	Quantidade	TOTAL		
ALVENARIA DE MURO SOBRE ESCADA	7,20	2,00		1,00	14,40		
ALVENARIA DE FECHAMENTO CANTO DIREITO	5,00	2,00		1,00	10,00		
CANALETA DRENAGEM	1,20	0,80		2,00	1,92		
						26,32	

1.3.3 Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm						m²	52,53
	Comprimento	Altura Mínima	Altura máxima	Quantidade	TOTAL		
ALVENARIA SOBRE MURO	27,20	0,20	0,60	1,00	10,88		
ALVENARIA SOBRE MURO	21,40	0,60	0,60	1,00	12,84		
ALVENARIA SOBRE MURO	41,40	0,20	0,60	1,00	16,56		
ALVENARIA SOBRE MURO	2,50	0,40	1,00	7,00	12,25		
						52,53	

1.4.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo manual						m²	433,49
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
ÁREA GERAL DO MURO EXISTENTE				1,00	241,19		
ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO				2,00	52,64		
ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO SOBRE MURO				2,00	105,06		
VIGA SOBRE MURO				2,00	5,80		
ÁREA ESCADA				1,00	28,80		
					433,49		

1.5.1 Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento						m²	7,70
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
PORTÃO CARRO				1,00	7,70		
PORTÃO PEDESTRE		3,50	2,20	1,00	7,70		
		1,10	2,20	1,00	7,70		
					7,70		

2.1 Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa						m²	80,68
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
CALÇADA ESCOLA					70,60		
CALÇADA ESCADA (ÁTERRO)	7,20	1,40			10,08		
					80,68		

2.2 Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm						m²	322,43
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
CALÇAMENTO PREVISTO EM PROJETO					282,79		
CALÇAMENTO PORTÃO DE ENTRADA	3,50	5,00			17,50		
CALÇAMENTO FUNDOS (SUBSTITUINDO GRAMA POR C)					22,14		
					322,43		

2.3 Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3						m	56,50
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
RAMPA CALÇAMENTO					34,50		
ALONGAMENTO DE RAMPA					5,00		
ESCOLA - QUADRA					11,00		
FUNDOS DA CONSTRUÇÃO (CALÇADA - TERRENO)					6,00		
					56,50		

2.4 Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal						m²	114,04
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
TALUDE EM GRAMA (RAMPA)					94,64		
ALONGAMENTO DE TALUDE (RAMPA)					19,40		
					114,04		

2.5.1 Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto						m²	47,75
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
MURO REFORÇO 01	2,50		1,40		3,50		
MURO REFORÇO 02	12,00		3,00		36,00		
MURETA ESCADA (ÁTERRO)	7,50		1,10		8,25		
					47,75		

2.5.2 Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões						m²	144,75
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL		
RETIRADA DE PORTÃO	3,00		2,00		6,00		
GRADE	92,50		1,50		138,75		
					144,75		

Juliano Paul

2.5.3 Demolição manual de concreto armado							m²	5,31
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL			
VIGA MURO REFORÇO 01	2,50	0,15	0,30	1,00	0,11			
VIGA MURO REFORÇO 02	12,00	0,15	0,30	2,00	1,08			
PILAR MURO REFORÇO 02	0,30	0,15	3,00	4,00	0,54			
MÃO FRANCESA MURO REFORÇO 02	1,00	0,15	0,30	8,00	0,36			
VIGA SOBRE ENTRADA DA ESCADA	2,00	0,15	0,13	1,00	0,04			
PILARETES SOBRE MURO	0,20	0,10	1,50	40,00	1,20			
DEMOLIÇÃO DE CALÇADA ENTRADA ESCADA	4,40	1,50	0,30	1,00	1,98			
					5,31			

2.5.4 Retirada de revestimento antigo							m²	269,99
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL			
ÁREA ESCADA					28,80			
ÁREA GERAL DO MURO EXISTENTE					241,19			
					269,99			

2.5.5 TAMPA EM AÇO PARA CAIXA DE DRENAGEM E GRELHA							m²	0,48
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL			
CANALETA DE DRENAGEM	1,20	0,40			0,48			
					0,48			

2.5.6 Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões							m	63,40
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL			
TUBO MURO	4,00				4,00			
TUBO CAIXA DE DRENAGEM	3,80				3,80			
TUBO CANALETA DE DRENAGEM	11,40				11,40			
TUBO DE QUEDA	12,00				12,00			
TUBO DRENAGEM DA QUADRA	32,20				32,20			
					63,40			

2.5.7 Caixa de inspeção em alv. Bloco concreto 9x19x39cm, dime. 60x60xhmax=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp. 10cm revestimento interno com chap. E reb. Impermeabilizado, incl. Escavação, reaterro e enchimento.							und.	1,00
	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	TOTAL			
Caixa de inspeção em alv. Bloco concreto 9x19x39cm, dime				1,00	1,00			
					1,00			

Nova Venécia, 08 de Janeiro de 2019.

EVANDRO G. C. MEDEIROS
Eng. Civil - CREA-MG 71.548/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pavão-ES, 01 de Fevereiro de 2019.

DESPACHO

PROC N° 003421/18

FLS N° 35

Processo N°: 003421/2018

Contrato N°: 084/2018

Contratada: Filippe Engenharia LTDA –EPP

Objeto: Recuperação e Reforma do Muro de Arrimo escola CMEA “Praça Rica”

Tendo em vista a solicitação realizada pela empresa FILIPPE ENGENHARIA LTDA-EPP, sob o protocolo n°003421/2018, que requer aditivo de valor ao contrato n° 084/2018.

Considerando análises técnicas do engenheiro Civil e fiscal de obra Srº Evandro Geraldo C. Medeiros e considerando teor do laudo do Técnico e memoriais de cálculos que confirmam a necessidade deste aditivo e prestação de serviço encontrando-se em situação regular e até o momento atendendo as exigências previstas, venho por meio deste informar que sou favorável ao aditivo de Valor.

Ressalto que, para formalização do requerido termo aditivo tenha como base Laudo Técnico apresentado pelo engenheiro Civil e fiscal da obra já constantes nos autos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gustavo Pansiere Zavarise
Encarregado de Setor
Fiscal do Contrato
Portaria n° 2017/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail:juridico@vilapavao.es.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 123/2019

Processo nº 003421, de 04 de setembro de 2018.

ADITIVO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE VALOR. AUMENTO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA. MODIFICAÇÃO PRA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS OBJETIVOS DO PROJETO. CONTRATO Nº 084/2018. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA -EPP** (fl. 02), contratada por esta municipalidade (contrato 084/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para Recuperação e Reforma do Muro de Arrimo da Escola CMEA Praça Rica, localizada na Rua Presidente Médici, Distrito de Praça Rica, Vila Pavão/ES. No pedido reitera a necessidade de reprogramação dos serviços da obra, descrevendo os itens que serão necessários acrescer ao contrato para conclusão da obra, trazendo anexo planilha de reprogramação (fls. 03/04).

Em seguida, o Exmo. Sr. Prefeito após análise encaminha os autos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para análise dos engenheiros técnicos sobre a necessidade do referido aditivo (fl. 05).

À fl. 06 o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando Nº 008/2019-SEMDE, em resposta ao Requerimento da contratada, informa que o engenheiro civil Evandro Geraldo Carmo Medeiros após realizar vistoria na obra, verificou a necessidade de realização deste aditivo. Justifica que **“tais serviços se fizeram necessários relativo a extensão do muro a ser reformado e extensão de área do pátio a ser pavimentada”**. Anexou planilha de aditivo subscrita pelo supramencionado engenheiro (fls. 08/09) com a descrição de itens necessários com os respectivos orçamentos de acordo com a tabela IOPES, que totalizam a importância de **R\$ 21.616,14 (vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**. Às fls. 10/13 apresenta anexo com discriminação dos serviços listados na planilha de aditivo, bem como ata referente a reunião realizada com a presença da Equipe Escolar e do Conselho de Escolar em que decidiram pela mudança na entrada da escola retirando a escada por meio de seu aterramento, o que ocasionou um aumento na área de frente da escola (fl.14).

Em fls. 15/25 consta cópia do contrato, cópia da ordem de início de serviços e referidas publicações. Em fl 26, foi anexado cópia da Portaria nº 2.017/2018 nomeando o Sr. Gustavo Pansiere Zavarize para acompanhar a execução do contrato nº 084/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

Juntaram ainda cópia do 1º e 2º Termos de Aditivos ao Contrato nº 084/2018 e suas respectivas publicações constando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato (fls. 27/29 e 36/38, respectivamente).

Em ato contínuo o Setor Contábil informou a necessidade de abertura de crédito especial para posterior inclusão das dotações orçamentárias no orçamento (fl. 30), anexando a minuta do projeto (fls. 31), sendo tal procedimento determinado pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 32).

À fl. 33 o fiscal designado para acompanhar a execução da obra oriunda do contrato 084/2015, o engenheiro Evandro Geraldo do Carmo Medeiros designado pela Portaria 2.058/2018 apresentou planilha dos serviços que serão realizados no aditivo, apresentando as respectivas justificativas, informando que **“todos os serviços apresentados neste relatório não foram incluídos na planilha orçamentária licitada, porém ambos compõem os projetos apresentados na licitação. Havendo assim a necessidade de aditivos dos mesmos para que se atenda todos os serviços apresentados nos projetos de licitações”**.

Ainda o fiscal de contrato, em fl. 35 confirma a necessidade do aditivo, bem como informa que a prestação do serviço encontra-se em situação regular, atendendo todas as exigências previstas.

É o breve relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 realmente possibilita as alterações contratuais, em específicas hipóteses, como o presente caso, sendo os acréscimos e supressões de valores tratados no **art. 65**.

No artigo 65 são elencadas as diferentes hipóteses de alterações nos contratos administrativos, sejam elas unilaterais (inciso I) ou consensuais (inciso II). A redação do inciso I, de forma didática e sistemática, diferencia nas suas alíneas as diferentes hipóteses de alterações unilaterais dos contratos administrativos. Assim, no inciso I, alínea “a”, autoriza-se a alteração contratual, pela administração, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Trata-se da alteração dita qualitativa.

Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos ensina que “o inc. I do art. 65 disciplina as modificações unilaterais, impostas pela Administração Pública e cuja formalização independe de concordância – até certo ponto – do particular contratado. Segundo o dispositivo, **as modificações unilaterais podem envolver a adequação do projeto ou a variação quantitativa do objeto**”. (Destaquei)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail:juridico@vilapavao.es.gov.br

Assim sendo, é patente que o legislador estabeleceu que os contratos administrativos poderão ser alterados unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição qualitativa de seu objeto, conforme dispõe a **alínea “a”, inciso I**.

De outro norte, na alínea “b” do mesmo inciso, autoriza-se que a Administração altere o contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei. Nesse caso, trata-se da alteração dita quantitativa.

Marçal Justen Filho (2014, p. 1006) expõe as espécies de alterações referentes à modificações qualitativas: Alteração do Projeto ou de suas Especificações (inc. I, a)

A melhor adequação técnica do projeto adotado para a licitação e em que se fundou a proposta selecionada como vencedora supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era mais a adequada. Os contratos de longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

A hipótese da alínea “a” compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, em que se fundara a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar ou assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.

Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das “sujeições imprevistas”, expressão clássica do direito francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.

No presente caso, conforme menciona o atual fiscal da execução da obra, o engenheiro civil Evandro G. C. Medeiros, **“todos os serviços apresentados neste relatório não foram incluídos na planilha orçamentária licitada, porém ambos compõem os projetos apresentados na licitação. Havendo assim a necessidade de aditivos dos mesmos para que se atenda todos os serviços apresentados nos projetos de licitações”**.

Por outro lado, Marçal Justen Filho (2014, p. 1007) explica as espécies de modificações quantitativas.

Com redação esdrúxula, a alínea “b”, refere-se a alterações quantitativas do objeto contratado. A dificuldade reside em a lei utilizar como parâmetro não a prestação propriamente dita, mas o valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

Admite que a Administração introduza alterações (acréscimos e supressões) que acarretem modificação de até 25% no valor inicial do contrato, quando se tratar de obras, serviços ou compras; quando se tratar de reforma de edifício ou equipamento, o limite será de 50%. Como apurar o valor da alteração? Não haverá dificuldade quando o contrato versar sobre unidades específicas e divisíveis, cujo valor individual possa ser discriminado. Quando, porém, existir preço global, torna-se inviável estimar a dimensão econômica do acréscimo ou da supressão. Suponha-se, por exemplo, o contrato para a construção de uma edificação. Poder-se-ia afirmar que a redução de 25% da metragem da quadrada da obra corresponderia a uma redução de 25% do preço? É evidente que não. Diante dessa dificuldade, a lei determina que a ausência de preços unitários no contrato será solucionada através de comum acordo entre as partes. Logo, o problema é remetido para o âmbito negocial, escapando da prerrogativa unilateral da Administração. Mesmo quando existirem preços unitários, continuam a existir problemas. A lei olvida os princípios básicos de uma economia de escala. Quanto maior a quantidade, tanto menor o custo unitário. Logo, não se pode cogitar de simples redução ou acréscimo em quantidades. Reduzir 25% nas quantidades não significa reduzir 25% do preço; acrescentar 25% nas quantidades não importa obrigatoriamente acrescentar 25% do preço; Em uma economia de escala, a redução ou o acréscimo nas quantidades podem não ser acompanhados de variações proporcionais e equivalentes no preço. Portanto, o particular tem direito de exigir elevação no preço unitário quando forem reduzidas as quantidades desde que demonstre que a alteração do seu preço de custo. Por igual, a Administração pode impor a redução do preço unitário quando o acréscimos reduzir o custo.

Depreende-se do Acórdão 1826/2016 – Plenário exarado pelo TCU que “tanto as alterações contratuais quantitativas, que modificam a dimensão do objeto, quanto as unilaterais qualitativas, que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, inciso I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei”.

Nota-se ainda que há previsão no contrato da possibilidade de alteração por ocorrência das hipóteses previstas no art. 65 da Lei de Licitações, nos termos do item 3.3 da Cláusula Terceira.

III - CONCLUSÃO

Em princípio, deve-se dizer que o entendimento da Assessoria Jurídica baseia-se na documentação juntada até a presente data (fls. 02/35) e que a apreciação se restringirá ao aspecto legal, excluindo-se a análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste ente, nem daqueles atos de relevante natureza técnica ou administrativa, pois a responsabilidade sobre estes aspectos recai unicamente sobre os profissionais desta área, e no caso em tela, o setor de Engenharia já ocupou de realizar sua parte, que é o Laudo Técnico acima transcrito. Neste enfoque, segue o acórdão 4430/2009 da Primeira Câmara (Sumário):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

A responsabilidade pela elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado em planilhas de obras e serviços de engenharia recai sobre os profissionais dessa área do conhecimento e não alcança o presidente e os membros da comissão de licitação.

Cumpra realçar, que a orientação apresentada assinala apenas uma posição desses signatários, **sendo facultativo seguir o entendimento proposto**. Somente trata-se de recomendação que poderá subsidiar uma decisão ulterior.

Conforme se verifica, os valores foram apresentados pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, totalizando a importância de **R\$ 21.616,14 (vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**.

Ademais, o TCU no enunciado do Acórdão 2714/2015 – Plenário aduz que:


Ao ser promovida a celebração de aditivos contratuais, com a inclusão de novos serviços ou acréscimos de quantitativos de itens previstos na planilha orçamentária da obra, deverão ser observados os preços praticados no mercado, bem como mantido o desconto inicialmente ofertado pela licitante vencedora, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evitar a prática irregular do “jogo de planilha” (arts. 14, 15 e 17, §§ 1º e 2º, do Decreto 7.983/2013).

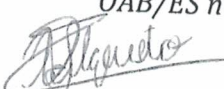
Pelas razões expostas, essa Assessoria Jurídica opina pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO** para o aditamento ao Contrato nº 084/2018, nos termos indicados e justificados pelo setor de engenharia (fl. 34), uma vez que o valor trazido nos autos do processo não ultrapassa o limite legal (§1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93), nos termos da alínea b, inciso I, art. 65 da Lei nº 8.666/93 **CONDICIONANDO-SE** à inclusão da dotação orçamentária após aprovação de projeto de lei e à existência de recursos financeiros para custear o aditivo contratual pretendido.

Encaminhe-se o presente para a elaboração de projeto de lei, objetivando a inclusão de dotação orçamentária, conforme atestado pelo Setor Contábil.

É o parecer.

Vila Pavão/ES, 26 de fevereiro de 2019.


JOSIMADSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – Decreto nº 972/2017
OAB/ES nº 18.957


VIRGINIA ZOGAIB NEVES FALQUETO
Assistente Jurídico – Matrícula nº 003391
OAB/ES 19.541